DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

DECISÃO

Processo Administrativo n.º 2409/2023
Convite n.º 005/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, SUPERIORES E INFERIORES, PARA SUPRIR A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, CONFORME ANEXOS.

Considerando que apesar do envio de e-mails, contendo o aviso de licitações, não houve confirmação por parte de seu recebimento.

Considerando o não atendimento à exigência legal prevista no art. 22, §3º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 8.666/93, visto não ter sido o Edital do presente processo administrativo afixado em local apropriado, permitindo a visualização de possíveis interessados.

Considerando o desrespeito a previsão legal contida no art. 8º, §1º, IV e §2º da Lei de Acesso à Informação n.º 12.527/11, por não haver disponibilizado no sítio eletrônico desta Administração as informações sobre o processo licitatório em tela.

Considerando a previsão contida na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual autoriza a Administração a anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais.

Considerando o também preconizado na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal que estabelece o poder da Administração em declarar a nulidade de seus próprios atos.

ANULA, em razão dos vícios de ilegalidade na divulgação do Processo Licitatório em epígrafe, a Carta Convite n.º 005/2023, CANCELANDO a sessão de julgamento designada para o próximo dia 10/05/2023, às 14h00, DETERMINANDO, considerando a necessidade da contratação almejada, a adoção dos procedimentos administrativos necessários e adequados à legislação para a viabilização da contratação.

Publique-se na forma da Lei.

Ribeirão Bonito, 09 de maio de 2.023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br